



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA

**ATA DA 87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA**

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas (horário
2 de Brasília), por meio de videoconferência, aconteceu a 87ª Reunião Extraordinária do
3 Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física (SGF). Estiveram presentes os
4 membros titulares Gustavo Silva Semaan, Juan Lucas Nachez, Luciano Gomes de Medeiros
5 Junior, Maria Carmen Moraes; os membros suplentes Margarida dos Santos Pacheco, Thiago
6 Roberto da Possa Caramês, Igor David da Costa e o convidado Luiz Antônio Vieira Mendes.
7 Dando início à reunião, o presidente do colegiado, Marciano Alves Carneiro, leu o assunto a ser
8 tratado: **1) Requerimento de Transferência Interinstitucional da discente Carolina Rocha dos**
9 **Anjos:** o professor Marciano Alves Carneiro informou que a coordenação do curso recebeu pelo
10 Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o processo nº 23069.161836/2022-12 referente ao
11 pedido de transferência interinstitucional formulado por Carolina Rocha dos Anjos para o curso
12 de Licenciatura em Física da UFF oferecido no *campus* de Santo Antônio de Pádua, proveniente
13 do mesmo curso, este vinculado ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da
14 Fonseca (CEFET/RJ) no município de Petrópolis/RJ. Disse que segundo a orientação expressa no
15 despacho do Departamento de Administração Escolar (DAE) no referido processo, a
16 coordenação de curso deverá realizar a análise prévia da solicitação da estudante e em seguida
17 submetê-la ao Colegiado de Curso que levando em conta o histórico escolar do aluno, bem
18 como a viabilidade de sua integralização curricular dentro do prazo máximo de permanência no
19 curso e a existência de vaga decidirá por deferir ou indeferir o pedido. Disse que analisando o
20 currículo, as ementas e as disciplinas cursadas pela discente, verificou que: a) as disciplinas de
21 Eletricidade I e II do curso de origem são equivalentes às disciplinas de Eletricidade e
22 Magnetismo I (PEB00152), Eletricidade e Magnetismo II (PEB00153) e Laboratório de
23 Eletricidade e Magnetismo (PEB00039) do curso de física do INFES; b) a disciplina de Mecânica I
24 do curso de origem possui carga horária total de 90 horas, sendo 40% dela no formato
25 experimental, além de uma parte sobre Termodinâmica que inicia em Gases Ideais e vai até as
26 Leis da Termodinâmica, por seu turno, Mecânica II também possui carga horária de 90 horas
27 com 40% dessas horas dedicadas a experimentação e uma parte sobre Termodinâmica que
28 aborda Corpos Rígidos, Equilíbrio e vai até Ondas. Portanto, foi possível concluir que as
29 disciplinas de Mecânica I e II, juntamente com a parte que aborda Termodinâmica são
30 equivalentes as disciplinas de Física I (PEB00010), Física II (PEB00040), Física Experimental
31 (PEB00282) e Física Experimental II (PEB00041) do curso do INFES. O professor Gustavo Silva
32 Semaan disse que consultou o histórico da discente e ressaltou que ela possui um desempenho
33 bom nas disciplinas de física, porém possui algumas reprovações e trancamentos que
34 eventualmente ocorreram em razão dos problemas pessoais que alegou como fundamento do

35 seu pedido de transferência, entretanto é preciso analisar se isso pode comprometer o prazo
36 para integralização do currículo no INFES. O professor Luciano Gomes de Medeiros Junior disse
37 que não houve tempo suficiente para analisar detalhadamente toda documentação da aluna,
38 razão pela qual solicitou que a continuidade do debate e consequente decisão sobre o assunto
39 seja promovida na próxima reunião do colegiado (três de junho). O professor Marciano Alves
40 Carneiro pediu ao secretário da reunião, Willian da Silva Pontes, a leitura dos requisitos
41 informados pelo DAE no processo, os quais devem ser observados pelo colegiado para decidir
42 sobre a solicitação de transferência interinstitucional, para assim verificar se é possível o
43 colegiado discutir e decidir, eventualmente encerrando o assunto nesta reunião. Foi lido o
44 seguinte trecho do despacho: "1. Por se tratar de estudante regular de IES pública onde
45 ingressou por processo seletivo, a solicitação pode ser analisada à luz do artigo 37 da Resolução
46 do CEP 01/2015: 'Artigo 37 - A Transferência Interinstitucional é a vinculação a curso da UFF de
47 área afim, a ser definido por cada Colegiado de Curso desta universidade, de aluno matriculado
48 em Instituição Pública de Ensino Superior, na qual tenha ingressado por processo seletivo. § 1º
49 [...] § 2º - Na análise do pedido de Transferência Interinstitucional o Colegiado de Curso deverá
50 levar em conta o histórico escolar do aluno, bem como a viabilidade de sua integralização
51 curricular dentro do prazo máximo de permanência no curso e condicionado à existência de
52 vaga. § 3º - Caberá a cada Colegiado de Curso estabelecer critérios complementares para a
53 análise do requerido.'" O professor Marciano Alves Carneiro afirmou que fará uma tabela
54 relacionando todas as disciplinas cursadas pela aluna com as respectivas equivalências no curso
55 do INFES para enviar aos membros do colegiado. Disse também, após consultar o histórico
56 escolar da discente, que ela ingressou no curso de origem em janeiro de 2017 (há seis anos e
57 meio), cursou toda parte básica do currículo e duas disciplinas de Prática Docente (equivalente
58 às disciplinas de Pesquisa e Prática Educativa - PPE), ou seja, nesse momento está iniciando a
59 parte profissional, e, analisando sumariamente, infere-se que a aluna chegará ao INFES com
60 seis anos e meio de curso, faltando o equivalente a quatro semestres da parte profissional para
61 encerrar o curso (correspondente a dois anos), o que resulta no total de oito anos e meio,
62 portanto, teoricamente, exaurindo o prazo de sete anos para integralização do currículo no
63 INFES. Diante disso, disse que entrará em contato com o DAE para solicitar prazo maior, a fim
64 de possibilitar ao colegiado, condições de analisar de forma exauriente a solicitação da aluna e
65 caso seja possível, fica o assunto direcionado para ser decidido na próxima reunião (três de
66 junho). Os membros do colegiado, por unanimidade, manifestaram-se favoráveis. O professor
67 Luciano Gomes de Medeiros Junior informou que foi selecionado para coordenador de área do
68 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na UFF e para seguir com os
69 procedimentos administrativos pertinentes, necessita de uma ata da reunião do colegiado do
70 curso de física na qual este aprova o seu nome para a respectiva coordenação. Para tanto,
71 solicitou inclusão de pauta. O professor Marciano Alves Carneiro colocou o pedido em votação.
72 **Encaminhamento:** incluir como ponto de pauta o item 2: aprovação do professor Luciano
73 Gomes de Medeiros Junior como Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de
74 Iniciação à Docência na UFF. **Em votação:** aprovado. **2) Aprovação do professor Luciano Gomes
75 de Medeiros Junior como coordenador de área do Programa Institucional de Bolsa de
76 Iniciação à Docência (PIBID) na UFF:** tendo em vista a aprovação da inclusão do respectivo
77 ponto de pauta pelos membros do colegiado, o professor Marciano Alves Carneiro encaminhou
78 o assunto para votação. **Encaminhamento:** aprovar o professor Luciano Gomes de Medeiros
79 Junior, matrícula siape nº 1806853, como Coordenador de Área do Programa Institucional de
80 Bolsa de Iniciação à Docência na UFF. **Em votação:** aprovado. E nada mais havendo a tratar, a
81 reunião foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, da qual, para constar, foi lavrada a
82 presenta Ata, que vai por mim assinada, Willian da Silva Pontes, secretário da reunião, pelo

83 presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física, Marciano Alves
84 Carneiro e pelos membros presentes.

Willian da Silva Pontes _____

Marciano Alves Carneiro _____

Membros titulares:

Gustavo Silva Semaan _____

Juan Lucas Nachez _____

Luciano Gomes de Medeiros Junior _____

Maria Carmen Morais _____

Igor David da Costa _____

Membros suplentes:

Margarida dos Santos Pacheco _____

Thiago Roberto da Possa Caramês _____

Convidado:

Luiz Antônio Vieira Mendes _____